



10/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**  
**CNPJ: 04.166.662/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:50 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **4883.92A8.2099.4988**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.166.662/0001-97**Razão Social:** FUNDACAO CANDIDO GARCIA**Endereço:** PC MASCARENHA DE MORAES 5051 / ZONA III / UMUARAMA / PR /  
87502-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 11/05/2021**Certificação Número:** 2021041200470507841576

Informação obtida em 13/04/2021 08:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023342804-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.166.662/0001-97**  
Nome: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 5042 / 2021**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, CPF/CNPJ n° 04.166.662/0001-97, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** CPF/CNPJ n° **04.166.662/0001-97**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **7EF065A54DBDFC4A906292701D3032D5**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/05/2021**

**Umuarama, terça-feira, 9 fevereiro, 2021**

FUNCIONÁRIO:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (IDONEIDADE)**

A Prefeitura Municipal de São José Das Palmeiras.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

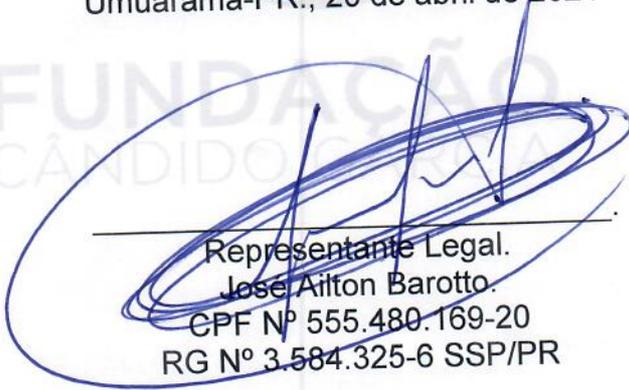
04.166.662/0001-97

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

PÇ. MASCARENHAS DE MORAES, 5051  
CENTRO  
87.502-210 - UMUARAMA - PR

A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 5051, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.166.662/0001-97, inscrição Estadual sob o n.º 90613659-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Ailton Barotto, portador do documento de identidade RG n.º 3.584.325-6, emitida pela SSP/PR, e CPF/MF n.º 555.480.169-20. DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 20 de abril de 2021

  
Representante Legal.  
José Ailton Barotto.  
CPF Nº 555.480.169-20  
RG Nº 3.584.325-6 SSP/PR



## A N E X O VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José Das Palmeiras.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, em atendimento às normas vigentes, que a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, com sede a Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, devidamente inscrita sob CNPJ nº 04.166.662/000197 e Inscrição Estadual nº 90613659-71, neste ato representada por **José Ailton Barotto**, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, não possui em seu quadro societário servidos público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Umuarama-PR., 20 de abril de 2021.

  
Representante legal.  
José Ailton Barotto  
CPF nº 555.480.169-20  
RG nº 3.584.325-6 SSP/PR  
Coordenador Administrativo.

  
04.166.662/0001-97

**FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**

PÇ. MASCARENHAS DE MORAES, 5051  
CENTRO

87.502-210 - UMUARAMA - PR



**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**  
**Alteração Estatutária nº 08**

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.**

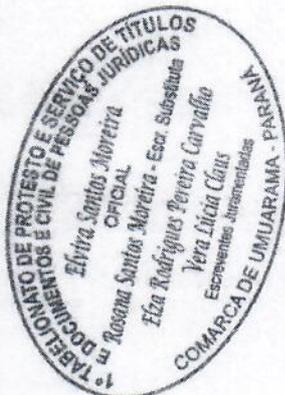
**ART. 1º.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, instituída pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Umuarama - PR, à Praça Mascarenhas de Moraes, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 75.517.151/0001-10.

**ART. 2º.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** tem sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051 - Centro, CEP. 87.502-210.

**ART. 3º.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** tem fins exclusivamente morais, educacionais e assistenciais, na forma do art. 62 do Código Civil.

**ART. 4º.** A fim de cumprir suas finalidades, a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos, sempre buscando os seguintes objetivos:

- I - Operar emissoras de Rádio em frequência modulada e Televisão, aberta, de caráter educativo, mediante autorização da Anatel — Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, sem finalidade comercial, com propósitos exclusivamente educacionais e culturais, servindo às atividades de treinamento em situação real dos estagiários dos cursos de Comunicação Social e outros em suas várias modalidades e habilitações, ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional e à realização de aulas práticas dos cursos específicos da área, mantidos pela Universidade Paranaense — Unipar, na sede e nas demais unidades-campi, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas;
- II - Promover através de órgãos específicos e espaços apropriados, atividades de rádio, televisão, cinema, vídeo, teatro, esporte, dança, artes plásticas, jornalismo, publicidade e propaganda compreende: a) a divulgação tão somente de eventuais conteúdos de publicidade institucional pela rádio educativa, mediante apoio cultural; e b) a divulgação de conteúdos de publicidade e propaganda comercial pelas TVs mantidas, observada a reversão integral dos lucros obtidos em proveito dos fins sociais da própria Fundação, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade em relação a conteúdos dessa espécie; c) assessoria empresarial, consultoria de arquitetura e urbanismo, agenciamento de viagens e turismo, editoração gráfica, produções multimídia e de empreendedorismo em informática, proporcionando aos universitários dos cursos correlates da Universidade Paranaense — Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, os ambientes necessários à realização de estágios reais, aulas práticas e aperfeiçoamento técnico-profissional;
- III - Incentivar e divulgar de forma sistemática e permanente as pesquisas científicas produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade Paranaense — Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, através de recursos de financiamento provenientes de agências de fomento governamentais, fundacionais ou privadas, bem como da publicação de revistas, livros, resenhas e jornais culturais;
- IV - Desenvolver os projetos de extensão das atividades universitárias às comunidades da área de influência da Universidade Paranaense — Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, promovendo a alocação dos recursos necessários através de campanhas de captação de recursos voluntários;



**SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS**  
**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

**CONFERE COM O ORIGINAL**

CNPJ: 04.166.662/0001-97

22 ABR 2021

Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone (0\*\*) 44 3621-2841 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

ASS: \_\_\_\_\_



V — Incentivar o cultivo e promover o desenvolvimento da cultura e das artes em todas as suas formas e manifestações, possibilitando a descoberta e aprimoramento de novos talentos, a preservação dos patrimônios histórico-culturais da região e a divulgação de novas formas de expressão artística e comunicação, visando a criar espaços culturais, sociais e educativos que estabeleçam um canal de diálogo entre a Universidade Paranaense — Unipar, e a outras instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, e as comunidades que as abrigam;

VI - Intermediar estagiários e empresas à realização de estágio remunerado através de Centro de Integração Universidade/Empresa, que pode operar nas comunidades acadêmicas de todas e quaisquer Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, responsabilizando-se pelo recrutamento de estagiários, cadastramento dos postos de trabalho, colocação e recolocação dos estudantes/estagiários, avaliar o desempenho dos estagiários colocados, fornecendo orientação e subsídios para seu aperfeiçoamento.

VII - Promover o ensino profissionalizante.

VIII — Desenvolver atividades técnicas e científicas na área de administração, prestando, quando solicitado a assessoria técnica a organizações públicas, privadas e do 3º setor, objetivando uma gestão administrativa com mais qualificação, eficiência e produtividade, coordenando a utilização de recursos humanos e materiais.

IX — prestar orientação técnica e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público, em âmbito regional em especial aos municípios na gestão de políticas públicas e captação de recursos.

X - Desenvolver trabalhos de formulação de políticas de gestão e proteção ao meio ambiente, observando o desenvolvimento global sustentável".

XI — Desempenhar atividade de assessoramento, como entidade de assistência social, exercendo de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como: a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social, sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas; b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda; c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.

XII - Desempenhar atividade de defesa e garantia de direitos, de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I a II do art. 18 daquela lei, tais como: a) promoção da defesa e dos direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

**ART. 5º.** A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, na consecução de seus objetivos, poderá a qualquer tempo, permitir que estabelecimentos de ensino do município e de municípios limitados pelo alcance das emissoras de televisão possam participar na programação, mediante convênio e/ou acordo, a ser firmado entre as partes.

**São José das Palmeiras - Paraná**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 ABR 2021

CNPJ: 04.166.662/000199

Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone (0\*\*) 44 3621-2840 - CEP 87.502-210 - Umurama - Paraná

ASS: \_\_\_\_\_



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi  
afixado na última folha do documento entregue  
para a parte \_\_\_\_\_



ART. 6º. O prazo de duração da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é indeterminado.



## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ART. 7º. O patrimônio da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob a forma de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação da Diretoria da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA e autorização do Curador de Fundações.

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do Curador de Fundações.

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, serão decididas pela administração, com prévia aprovação do Curador de Fundações.

ART. 8º. Constituem rendas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA:

- I. Rendas resultantes da prestação de serviços.
- II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
- III. Dotações ou subvenções da Instituidora, ou eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta.
- IV. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- V. Doações ou legados.
- VI. Produtos ou operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades.
- VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir.
- VIII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros.
- IX. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
- X. Usufrutos que lhe forem conferidos.
- XI. Juros bancários e outras receitas de capital.

ART. 9º. O patrimônio e as rendas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA somente poderão ser aplicadas no território nacional e, serão exclusivamente utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

ART. 10. Extinta a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o seu patrimônio será doado a uma instituição devidamente registrada no CNAS, com os mesmos fins e objetivos semelhantes.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 11. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem como órgãos administrativos o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.  
**Parágrafo único:** A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ART. 12. O Conselho Curador é composto de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) Conselheiros Permanentes e 4 (quatro) Conselheiros Temporários, estes com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 1º - Os membros Temporários do Conselho serão eleitos pela Assembléia Geral;

§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Curador dos integrantes remanescentes, elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados por algum dos membros Permanentes do Conselho.

Município de São José das Palmeiras - Paraná  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22.ABR. 2021

ASS: \_\_\_\_\_



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



**ART. 13.** O Presidente do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

§ 1º - Na ausência do Presidente, assumirá para todos os fins de direito, suas funções estatutárias, o Vice-Presidente.

§ 2º - É permitido o exercício cumulativo das funções de integrante do Conselho Curador e integrante do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**.

§ 3º - Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Curador que faltar a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem motivo justificado.

**ART. 14.** São atribuições do Conselho Curador:

- I. Eleger os integrantes temporários e substituir, quando for o caso, os integrantes permanentes do Conselho Curador;
- II. Eleger e dar posse aos integrantes e suplentes dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV. Examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Sugerir ao Conselho Diretor as providências que julgar necessárias ao interesse da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**;
- VI. Aprovar os regimentos internos dos departamentos propostos pelo Conselho Diretor;
- VII. Deliberar sobre as conveniências de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, obedecendo ao prescrito no art. 7, § 1º.
- VIII. Decidir sobre a reforma dos presentes estatutos, com prévia anuência do Ministério Público, observadas as finalidades da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** e as exigências legais;
- IX. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**;
- X. Deliberar sobre a extinção da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, nos termos dos artigo 33 e seu parágrafo e artigo 35.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

**ART. 15.** O Conselho Curador se reunirá ordinariamente uma vez por ano, quando convocado pelo seu presidente, seu substituto legal ou, ainda, por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária para a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**;
- b) Ouvir do Presidente do Conselho Diretor o relatório de suas atividades, referente ao exercício social encerrado.

**ART. 16.** O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pelo Conselho Diretor;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/3 de seus membros.

**ART. 17.** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, aos integrantes dos órgãos de administração da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, com pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Curador e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes;

§ 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de integrantes do referendo órgão.

São José das Palmeiras - Paraná  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 ABR. 2021

CNPJ: 04.166.662/0001-97

Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone (0\*\*): 44 3621-2840 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

ASS.: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*



ART. 18. O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Tesoureiro;
- IV. Secretário.
- V.

**Parágrafo Único:** O mandato dos integrantes do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

ART. 19. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Diretor, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período que foi eleito.

ART. 20. Ocorrendo vaga *entre* os integrantes suplentes do Conselho Diretor, este se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

ART. 21. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos dos Departamentos;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. Remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatório circunstanciado da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício;
- VIII. Nomear os membros do Conselho de Programação.

ART. 22. Compete ao Presidente:

- I. Representar a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir as reuniões do Conselho Diretor;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**.

**Parágrafo único.** O Presidente poderá delegar poderes de gestão administrativa de mero expediente ao diretor executivo nomeado especificamente para este fim, atribuições as quais serão definidas em ato separado e que não poderão importar nas prerrogativas de onerar e/ou alienar o patrimônio da Fundação Candido Garcia.

ART. 23. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Assumir a Presidência nos impedimentos legais do Presidente;
- II. Substituir o Presidente em suas ausências, faltas ou licenças;
- III. Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**;

ART. 24. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor e redigir atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III. Elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas de que trata o inciso VII, do art. 21.

ART. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e administrar o registro das contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, mantendo em dia a escrituração;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 ABR 2021

ASS: \_\_\_\_\_

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 04/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.





- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Curador;
- VI. Apresentar anualmente o balanço de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação do Conselho Curador;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas, valores suficientes a pequenas despesas;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**.

**ART. 26.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Curador.

**ART. 27.** Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

**ART. 28.** Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**ART. 29.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventário que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor;

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 30.** Os integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, responderão pelas obrigações da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** no caso de abuso ou excesso de poder.

**Parágrafo único:** Os administradores serão brasileiros nos termos constitucionais, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

**ART. 31.** Os cargos dos órgãos de administração da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**ART. 32.** Os empregados que forem admitidos para compor o quadro de funcionários e prestarem serviços profissionais à **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** serão regidos pela consolidação das Leis Trabalhistas e será constituída, no mínimo, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**São José das Palmeiras - Paraná**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 ABR. 2021

CNPJ: 04.166.662/0001-97

Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone (0\*\*) 44 3621-2840 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

ASS: \_\_\_\_\_



- ART. 33.** O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terço) do Conselho Curador, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:
- alteração dos estatutos;
  - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
  - extinção da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**.

**Parágrafo único:** O Ministério Público (Curadoria de Fundações) deverá ser notificado pessoalmente, de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, sob pena de nulidade.

- ART. 34.** O Ministério Público (Curadoria de Fundações), na hipótese de fundados indícios de irregularidades na **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, poderá contratar, às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

- ART. 35.** O exercício fundacional e financeiro da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** coincidirá com o ano civil.

- ART. 36.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.

- ART. 37.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão e qualquer alteração estatutária dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

- ART. 38.** Anualmente, com base nos valores aprovados no balanço anual, afixar-se-á em quadros onde haja grande concentração e circulação de integrantes dos órgãos de administração, colaboradores e demais interessados na fundação, demonstrativo de receitas e despesas realizadas e o parecer do Conselho Fiscal, no sentido de habilitar as pessoas que contribuíram financeiramente com a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** ao abatimento dos respectivos donativos nas declarações anuais de rendimento (art. 76 do RIR/80).

- ART. 39.** O orçamento da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, subórgão, projeto ou programa de trabalho.

- ART. 40.** A prestação de contas da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Relatório pormenorizado do Conselho Diretor, demonstrando as principais ocorrências do exercício.

- ART. 41.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** adotará como nome de fantasia para a emissora de rádio "Rádio Universitária" e para o canal de televisão o nome "TV Capital da Amizade" e manterá a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União.

- ART. 42.** A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** manterá um Conselho de Programação composto de 3 (três) membros indicados pelo Conselho Diretor, com mandato de 2 (dois) anos encarregado de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos.

- ART. 43.** Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração terão sua solução apontada pelo Ministério Público, através de órgão competente para assistir às fundações.

Município de  
**São José das Palmeiras - Paraná**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

CNPJ: 04.166.667/0001-00

22 ABR 2021

Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone (0\*\*) 44 3621-2840 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

ASS: \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 44. Para cumprir o disposto no art. 24 Código Civil, a instituidora Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, doou para instituição da **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, os bens móveis, totalizando o valor de R\$ 100.181,01 (cem mil, cento e oitenta e um reais e um centavo).

Umuarama (PR), 26 de agosto de 2019.

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

*Neiva Pavan Machado Garcia*  
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA  
PRESIDENTE

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

*Jose Oliveira Filho*  
JOSE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO AD HOC

*Ademar Uliana Neto*

Ademar Uliana Neto  
Advogado  
OAB/PR 26074

Ademar Uliana Neto  
Advogado  
OAB/PR 26074

FUNDAÇÃO  
CANDIDO GARCIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS UMUARAMA - PARANÁ	
Apontado nesta data sob N.º 71.004	<i>Quelbodo</i> hoje sob N.º <i>12322</i>
do protocolo n.º A-8	do livro <i>ABP</i>
Umuarama, <i>11</i> de <i>março</i> de 20 <i>20</i>	de <i>letras jurídicas</i>
<i>Elvira Santos Moreira</i>	
OFICIAL	

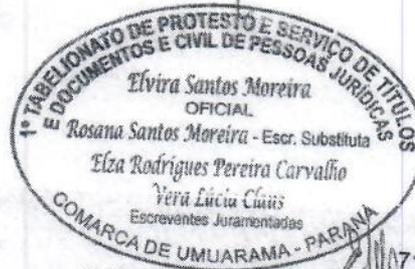
1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR  
R. do Arco da Vitória, 270 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA JOSE DE OLIVEIRA FILHO.

Umuarama, 10 de Março de 2020  
Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE

Selo: xzaw M8rmj oVpH4 - x47D6 tRFXD  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Município de  
São José das Palmeiras - Paraná  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º  
WXFN8 . 3GaF2 . WqKEY - 3K5oF . 2L9z8  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Prça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone (41) 44 3621-2840 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

22 ABR 2021

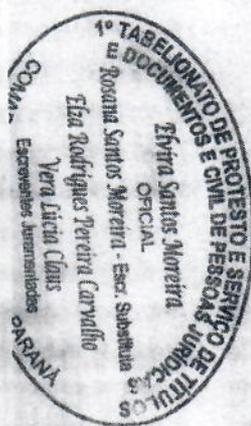
ASS: \_\_\_\_\_



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS ASMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, de 23/11/2020.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sede social da **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, sito a Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, zona III - CEP - 87.502-210 em Umuarama - Estado do Paraná. Reuniram-se em primeira convocação as **09:00hrs** com a obtenção do quórum necessário em Assembleia Geral Ordinária os membros dos órgãos Administrativos da **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, para as seguintes deliberações: **1) Eleição e posse dos membros temporários do Conselho Curador, para o mandato de quatro anos; 2) Eleição e posse dos membros titulares e temporários do Conselho Diretor para o mandato de quatro anos; 3) Eleição e posse dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato de quatro anos.** Verificando que foi atendido o quórum mínimo para a instalação da reunião, deu-se início aos trabalhos pela Presidente, **Neiva Pavan Machado Garcia**, a qual presidiu a reunião e convidou a mim **Maria Regina Celi de Oliveira**, para exercer a função de secretária "ad hoc", da qual assumi o cargo de lavrar a ata dos trabalhos. A Presidente passou a expor e relatar os resultados obtidos pela **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, no decorrer da gestão que ora se finda, congratulando a todos pelo bom desempenho e as conquistas ora alcançadas. Após encerrada as explanações, se deu início à eleição por aclamação, sendo eleita a única "chapa" apresentada para o presente pleito de quatro anos de **22/11/2020 a 23/11/2024**, onde foram todos eleitos com os seguintes resultados: **Membros Temporários do CONSELHO CURADOR: CARLOS EDUARDO GARCIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.416-8 SSP/PR e CPF nº 097.461.818-74, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 4858, apto 702, zona III, CEP 87.502-080 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. **ODETHE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.144.932-X SSP/SP e CPF nº 603.965.808-82, residente e domiciliada a av. Rio Branco, 4208, Zona III - CEP 87.501-330 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **CLAUDIA ELAINE GARCIA CUSTÓDIO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.328.311 SSP/SP e CPF nº 593.122.549-87, residente e domiciliada na Rua José Dias Lopes, 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **JOSÉ MARIA CLARET DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.056.739 SSP/SP e CPF nº 047.019.438, residente e domiciliado na rua José Tertuliano Teixeira de Moraes, nº 2747, Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-150 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. **Membros Permanentes do CONSELHO DIRETOR: Presidente NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.587.910 - 5 SSP/PR e CPF nº 220.185.228-68, residente e

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 19228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte



Município de São José das Palmeiras - Paraná  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 ABR. 2021

ASS: \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO  
CANDIDO GARCIA



domiciliada na Rua José Dias Lopes, 4650, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **Vice Presidente: CASSIO EUGENIO GARCIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.673-0 SSP/PR e CPF nº 857.241.149-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto 09, Edifício Bahamas, Zona I – CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **Tesoureiro: JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.696.524 SSP/SP e CPF nº 015.256.408-01, residente e domiciliado a Rua Irmã Thais, 4303, Zona VII – CEP 87.503-640 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **Secretaria: MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, diretora Executiva, portadora do RG. Nº 1.861.950-4 SSP/PR e CPF nº 015.082.588-99, residente e domiciliado à rua Governador Ney Braga, nº 4417, zona III – CEP 87.501-330, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, no caso de vacância no conselho curador ficam eleitos os seguintes **Suplentes: CLAUDIA ELAINE GACIA CUSTÓDIO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.328.311 SSP/SP e CPF nº 593.122.549-87, residente e domiciliada na Rua José Dias Lopes, 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **ROSILAMAR DE PAULA GARCIA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.873.029 SSP/PR e CPF nº 593.123.359-87, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 4858, apto 702, zona III, CEP 87.502-080 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. **VIVIANE ZAFANELLI DORIA RAMOS GARCIA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.809.469-2 SSP/PR e CPF nº 023.112.649-23, residente e domiciliada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto 09, Edifício Bahamas, Zona I – CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **Conselho Fiscal: AMAURY TEIXEIRA CUSTÓDIO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.997.369-7 SSP/PR e CPF nº 454.271.439-04, residente e domiciliada na Rua José Dias Lopes, 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **JOSÉ MARIA CLARET DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.056.739 SSP/SP e CPF nº 047.019.438, residente e domiciliado na rua José Tertuliano Teixeira de Moraes, nº 2747, Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-150 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. **VIVIANE ZAFANELLI DORIA RAMOS GARCIA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.809.469-2 SSP/PR e CPF nº 023.112.649-23, residente e domiciliada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto 09, Edifício Bahamas, Zona I – CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama Estado do Paraná. **Suplentes: CARLOS EDUARDO GARCIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.416-8 SSP/PR e CPF nº 097.461.818-74, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 4858, apto 702, zona III, CEP 87.502-080 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e, **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**

Município de São José das Palmeiras - Paraná  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

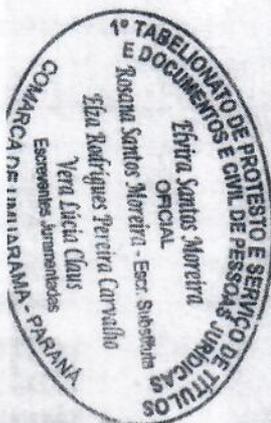
22 ABR. 2021

CNPJ-04.166.662/0001-97

Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone: (44) 3621-2840 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

ASS.:

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte





**NOGUEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.867.917 SSP/SP e CPF nº 755.644.409-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4510, Zona I – CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama Estado do Paraná e, **ROSILAMAR DE PAULA GARCIA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.873.029 SSP/PR e CPF nº 593.123.359-87, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 4858, apto 702, zona III, CEP 87.502-080 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a Presidente pediu-me que me lavrasse a presente ata, que eu, **Maria Regina Celi de Oliveira**, secretária "ad hoc", subscrevo \_\_\_\_\_, a qual depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros presentes e posteriormente encaminhada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – Paraná.

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

*Neiva Pavan Machado Garcia*

Presidente: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA.

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

*Maria Regina Celi de Oliveira*

Secretária: MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA

1.º TABELIONATO  
DE NOTAS  
(44) 3055-2399

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama - PR  
SELO Nº 1812256PJAA0000000000320W  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
PROTOCOLADO SOB Nº 71.875  
REGISTRADO Nº 1.222  
LIVRO Nº A-019  
ARQUIVO Nº 024  
Umuarama-PR, 23 de novembro de 2020.

*Elvira Santos Moreira*  
Elvira Santos Moreira  
Oficial Registradora

DOCUMENTO REGISTRADO  
POR MEIO ELETRÔNICO

Nádia Rogéria Francisco Occhi  
Escrvente - Port. 63/2012

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA  
Bel. Antonio de Araujo

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA-MARIA REGINA CELI DE...  
OLIVEIRA.....  
Umuarama, 23 de Novembro de 2020  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRVENTE

Selo: 1812274ADAA0000001198209  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br>

1.º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Elvira Santos Moreira  
OFICIAL  
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta  
Elza Rodrigues Pereira Carvalho  
Vera Lúcia Cláus  
Escrventes Juramentadas  
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Município de  
São José das Palmeiras - Paraná  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 ABR. 2021

*[Handwritten signature]*

ASS: *[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.587.910-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.587.910-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/2019

NOME: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

FILIAÇÃO: ONOFRE BARBOSA MACHADO  
IDALINA PAVAN MACHADO

NATURALIDADE: ARAÇATUBA/SP DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1942  
**IDOSO**

DOC. ORIGEM: COMARCA=TUPÁ/SP, DA SEDE  
C.CAS=9193, LIVRO=32B, FOLHA=288

CPF: 220.185.228-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Aline da Silva Galharini  
Tabeliã de Notas  
Dec. Jud. N.º 38/2017  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama-PR

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FTK21263

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 23 FEV. 2021

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada  
 Joice Táfia da Silva - Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.166.662/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>PC MASCARENHAS DE MORAES</b>	NÚMERO <b>5051</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>87.502-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 6212-828</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **08:50:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MY

ES



RECEITA ESTADUAL

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90613659-71</b>	<b>04.166.662/0001-97</b>	<b>11/2012</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Título do Estabelecimento	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Endereço do Estabelecimento	PCA MASCARENHA DE MORAES, 5051 - ZONA III - CEP 87502-210 FONE: (44) 3621-2840
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 11/2012 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.036.978-15	CANDIDO GARCIA	FUNDADOR
CPF	220.185.228-68	NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA	PRESIDENTE
CPF	603.965.808-82	ODETHE ALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	013.108.798-34	JOSE DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	857.241.149-68	CASSIO EUGENIO GARCIA	DIRETOR
CPF	015.256.408-01	JOSE DE OLIVEIRA FILHO	DIRETOR
CPF	490.559.769-20	MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	593.122.549-87	CLAUDIA ELAINE GARCIA CUSTODIO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 13/05/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90613659-71**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/04/2021 9:03:01**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 21968-0 ÁREA 130,00 M<sup>2</sup> INÍCIO DE ATIVIDADE 02/01/2003

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 1646 DE 27/03/2003 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 04.166.662/0001-97

ALVARÁ N.º: 24356

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: PRAÇA MASCARENHAS DE MORAES N.º 5051

BAIRRO.....: CEP.: 87.502-210

### RAMO DE ATIVIDADE:

TELEVISAO ABERTA DE CARATER EDUCATIVO RADIO INTERMEDIAÇÃO DE ESTAGIO REMUNERADO CULTU  
RA CURSOS PROFISSIONALIZANTES PESQUISAS CIENTIFICAS E PROJETOS DE EXTENSÃO CONFORME  
ESTATUTO

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/02/2009



*Armando Cordts Filho*

Armando Cordts Filho  
Sec. de Administração e Fazenda  
CPF 014.172.208-80

1º TABELIONATO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL  
"ARAÚJO"  
Bel. Antonio de Araujo  
Tabelião  
Nelza Faria de Araujo  
Escrevente  
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

26 AGO 2020

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
  - Nelza Faria de Araujo
  - Denise Aparecida Mestner
  - Nádia Rogéria Francisco Occhi
  - Rute Custódio da Silva
- Escreventes



*Handwritten signatures and initials*



Certificado digitalmente por  
JADSON DE MATOS  
COCENSA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA  
CNPJ: 04.166.662/0001-97  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 14 de Abril de 2021

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO CANDIDO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 04.166.662/0001-97  
Certidão nº: 2361277/2021  
Expedição: 21/01/2021, às 09:14:48  
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CANDIDO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.166.662/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAx tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

### CERTIDÃO Nº 069/2021

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, CNPJ nº 04.166.662/0001-97 com sede na **PÇ MASCARENHA DE MORAES, Nº 5051 - \* - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502-210**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2040**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**JOAO MARCOS CODATO**

**20-14476**

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2021.**

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
**486941d8-a5c7-4901-aba3-28635a9944f2**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE RCA Nº 159/2020

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, datado de 18 de abril de 2013, devidamente registrado pelo CRA-PR em 05 de junho de 2013, emitido em 1 folha(s), refere-se ao **Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 056/2013**. No presente Atestado figura, como emitente, **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e, como prestadora do serviço, a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, registrada sob o **CRA-PR nº 2040**, a qual possui, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JOAO MARCOS CODATO, CRA-PR nº 20-14476**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 18 de dezembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/b65c5ddd-ade4-4253-97b3-3b6dedb5cdb7>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para devidos fins de direito, que a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ nº. 04.166.662/0001-97, a qual tem o Administrador João Marcos Codato, portador do RG nº 5.550.317-6 SSP/PR e CPF nº 015.630.169-58, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob nº 14476, presta satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito ao objeto conforme as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**Descrição dos Serviços Prestados:**

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME LEI Nº 11.788/2008

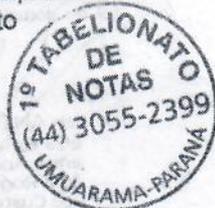
- > Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013
- > Vigência de: 01/02/2013 a 01/02/2018
- > Quantidade de Estagiários: 402 (quatrocentos e dois)
- > Abrangência: Município de Umuarama - PR

No ensejo deste atestamos ainda, que o agente integrador possui aptidão técnica nos serviços de agenciamento e intermediação de estágios sempre prestando os trabalhos nas normas estabelecidas por esta Municipalidade e de acordo com a legislação de estágio.

Umuarama – PR, 06 de fevereiro de 2017.



Responsável Técnico da Empresa  
Nome: João Marcos Codato  
CRA nº 14476  
CPF nº 015.630.169-58



Responsável da Empresa Contratante  
Nome: Celso Luiz Pozzobom  
Cargo que ocupa: Prefeito Municipal  
CPR nº 209.204.159-20

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA  
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780  
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: JNFOn - 2008 - mkk7M - vnoJU - tag9V  
Verifique em <http://www.funarparana.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
13p398-w2j-JOÃO MARCOS CODATO.....

Em testemunho da verdade.  
UMUARAMA, 17 de Fevereiro de 2017

DESEMPENHADA NESTE CER  
ESCREVENTE






**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ** PJ  
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 056/2013.  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ** em Curitiba.  
02 de março de 2017  
  
 Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**  
 Supervisora de Fiscalização  
 CRA-PR nº 17.000



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
**"ARAUJO"**  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
**UMUARAMA - PARANÁ**

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

**20 ABR 2021**

- Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
  - Nelza Faria de Araujo
  - Denise Aparecida Mestrier
  - Nádia Rogéria Francisco Occhi
  - Rite Custódio da Silva
- } Escreventes

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FTM99835**





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

### CERTIDÃO DE RCA Nº 024/2021

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, datado de 10 de dezembro de 2012, devidamente registrado pelo CRA-PR em 21 de dezembro de 2012, emitido em 1 folha(s), refere-se ao **Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 188/2012**. No presente Atestado figura, como emitente, **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND** e, como prestadora do serviço, a **FUNDACAO CANDIDO GARCIA**, registrada sob o **CRA-PR nº 2040**, a qual possui, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JOAO MARCOS CODATO, CRA-PR nº 20-14476**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 16 de março de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/b9dd2b50-c7b8-4c4d-8660-1e6bea192108>

Rua Cel. Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP 80.250-100 – Curitiba/PR. Fone: (41) 3311-5555 – Fax: (41) 3311-5566  
[cra-pr@cra-pr.org.br](mailto:cra-pr@cra-pr.org.br) / [www.cra-pr.org.br](http://www.cra-pr.org.br)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Administrador Fiscal II**, em 16/03/2021, às 10:31:07, conforme horário oficial de Brasília.



# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Com base no Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins de direito, que a **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, inscrita no CNPJ n.º **04.166.662/0001-97**, a qual tem o Administrador **João Marcos Codato**, portador do RG nº 5.550.317-6 SSP/PR e CPF nº 015.630.169-58, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o nº **14476**, presta satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito ao objeto conforme as informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

### Descrição dos Serviços Prestados:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

- ▶ PREGÃO PRESENCIAL Nº **057/2010** - PROCESSO Nº **083/2010**.
- ▶ Contrato de Prestação de Serviços Firmado sob o nº. **168/2010**.
- ▶ Vigência de: **10/08/2010 a 10/08/2011**.
- ▶ Termo Aditivo nº 01 – Vigência de: **11/08/2011 à 10/08/2012**.
- ▶ Termo Aditivo nº 02 – Vigência de: **11/08/2012 à 10/08/2013**.
- ▶ Quantidade de estagiários, estimativa de: **150 (cento e cinquenta)**.
- ▶ Abrangência: **Município de Assis Chateaubriand - PR**.



No ensejo deste atestamos ainda, que o agente integrador possui aptidão técnica de prestação dos serviços de intermediação sempre prestando os trabalhos nas normas estabelecidas por esta Municipalidade e de acordo com a legislação de estágio.

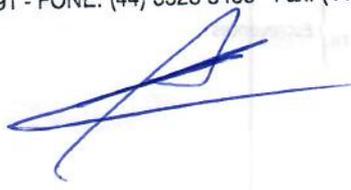
Assis Chateaubriand - PR, 10 de dezembro de 2012.



  
 Responsável Técnico da Empresa  
 Nome: João Marcos Codato  
 CRA nº 14476  
 CPF nº.015.630.169-58

  
 Responsável da Empresa contratante.  
 Nome: DALILA JOSÉ DE MELLO  
 Cargo que ocupa: Prefeita Municipal  
 CPF Nº 285.025.159-34





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**  
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 188 / 2012.  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**  
 Curitiba, 21 de dezembro de 2012.  
*Elisandra*  
 Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS  
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971

**SISTEMA CFA/CRAs**  
 CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO  
 PR 001958

TABELIONATO SIMÕES  
 2.º OFÍCIO  
 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR  
 CEP: 85013-000  
 Rua R. Chateaubriand, 134  
 Fone: (41) 3528-5613  
 Fone/Fax: 41/3528-5613

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Valéria Lou de Mello  
deu  
 Em test.º 11 de DEZ. de 2012, da verdade.  
 A. Chateaubriand  
*Elisandra*  
 ELISA BORDIM SIMÕES - 2.ª Tabelião  
 EDMARCIA FERNANDES PIVETA  
 Escrevente Juramentada

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 "ARAUJO"  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 "ARAUJO"  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião

Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANÁ  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 ENA51318

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

20 ABR 2021

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
  - Nelza Faria de Araujo
  - Denise Aparecida Mestrier
  - Nádia Rogéria Francisco Occhi
  - Rute Custódio da Silva
- Escreventes



Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FTM99834

*Nádia Rogéria Francisco Occhi*

Nádia Rogéria Francisco Occhi  
 Escrevente - Port. 63/2012

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**A Prefeitura Municipal de São José Das Palmeiras.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação PREGÃO Nº 011/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos de §6º do artigo 27 da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama-PR., 20 de abril de 2021



Representante Legal.  
José Ailton Barotto.  
CPF Nº 555.480.169-20  
RG Nº 3.584.325-6 SSP/PR

# DAÇÃO CANDIDO GARCIA

CNPJ 04.166.662/0001-97

Mascarenhas de Moraes, nº 5051 - Centro - Telefone: (0\*\*) 44-3621-2840  
Fax: (\*\*) 44-3621-2842 - CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná  
[www.fcandidogarcia.org.br](http://www.fcandidogarcia.org.br)

## ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ.  
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051  
E-mail: [jabarotto@ciunem.org.br](mailto:jabarotto@ciunem.org.br)  
Bairro: Centro CEP: 87.502-210  
Cidade: Umuarama Estado: PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 04.166.662/0001-9.

PREGÃO Nº. 011/2021.  
DATA DE ABERTURA: 22/04/2021  
HORARIO: 09:00 horas

Protocolo Nº 106/2021  
Prefeitura Municipal de São José  
das Palmeiras - Estado do Paraná  
Data 22/04/2021  
Funcionário BR-59/19

